



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO

Protocolo no Livro No 004
as folhas 195 sob N.º 1041
Comarca Municipal 026 12 10
Luciano P. dos S. Costa
Funcionário/Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 004/2010

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 07 12 2010
[Assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo que divulgado a toda comunidade quanto às proibições de que dispõe o artigo 84 do Código de Posturas deste Município, determinando, caso seja necessário, que a fiscalização coíba de toda forma o descumprimento dessa legislação, expedindo auto de infração ou outras penalidades previstas pelo mesmo Diploma legal.

Dentre outras proibições de que refere o art. 84, esta a questão do despejo de águas servidas, lixo resíduo domésticos, comercial ou industrial nos logradouros públicos ou terrenos baldios, assim como, depositar materiais de qualquer natureza ou embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre nos passeios e veículos nos logradouros públicos.

Nestes termos

P.Deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 06 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
Ver. ALONSO DE MIRANDA FILHO/Pmdb

Autor

Ofício nº. 501/ 2010

Alvorada do Norte, 30 de Dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, já parabenizando pelo excelente trabalho a frente da presidência desta casa de leis biênio 2009/2010, extensivo a mesa diretora e demais membros. Neste ato já renovo meus agradecimentos pela parceria durante esta gestão.

Em atenção ao Of. 026 datado de 14/12/10 referente ao requerimento n.º 004/10 do nobre vereador Junior Alonso, informamos que encaminhamos expediente ao departamento fiscalizador para tomar as providências cabíveis na forma da lei.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MANOEL BALIZA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Tel: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1474 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@pmango.com.br